

LEI MUNICIPAL Nº 681/2011

“Cria o Conselho Municipal de Turismo e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo, compor-se-á também de membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 02 (dois) anos.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, o funcionamento do Conselho.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de dezembro 2011.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL